

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaella Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Julianne Souza
Michelle Souza
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES CIVEIS DOS
JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE RECIFE/PE.

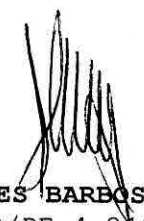
Processo de origem: 001.2008.902.859-9

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS e SEGURADORA
LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresa seguradora,
já devidamente qualificada nos autos, neste ato representado
por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do **AÇÃO DE
COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe move **FLAVIO GOMES DOS
SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo
Cartório, vem, à presença de V. Exa., requerer o
DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a necessidade
imperiosa de obtenção de cópias, possibilitando ao patrono da
Ré **Dr. ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR, inscrito na
OAB/PE sob o n.º 30.225**, o requerimento de alvará em favor do
réu.

Por derradeiro, requer, ainda, a Contestante
seja observado o nome do advogado **DR. JOÃO ALVES BARBOSA
FILHO, inscrito na OAB/PE sob o n.º 4.246**, para efeito de
intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Recife, 13 de Novembro de 2014.


JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/PE 4.246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR
OAB/PE 30.225